

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### **ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**AQUISIÇÃO DE KIT FORMATURA (BECAS E ACESSÓRIOS) PARA ATENDER DIVERSAS AÇÕES E PROGRAMAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;”***

A aquisição de kit Formatura visa suprir as necessidades dos alunos inscritos em cursos cedidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, assegurando que todos os estudantes tenham acesso a vestuário adequado para a participação nas formaturas realizadas no final de cada conclusão de curso. Pensando no Sistema Registro de Preços, por razões de economicidade, já prevenindo-se para possíveis aberturas de novas matrículas após a efetivação do processo licitatório no final do ano letivo de 2026, sem previsão de quantos alunos poderemos receber após o início do ano letivo de 2027.

As becas serão emprestadas para cada aluno, com exceção somente dos canudos, o que garantirá material para todo ano letivo, passando por ajustes se necessário diretamente com a costureira responsável por essa secretaria.

## 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;”***

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, em consonância com o planejamento estratégico e operacional da Administração, atendendo ao disposto no art. 18, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“III - requisitos da contratação;”***

1. A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.
2. A empresa vencedora deverá entregar todas as serigrafias ou bordados em ótima resolução;
3. As costuras dos vestuários e acessórios devem ser bem acabadas e reforçadas para evitar o desfiamento ou esgarçamento do tecido. As peças devem conter, nos locais convencionais, etiqueta informando a composição do tecido, dados do fabricante e numeração do manequim.
4. Cada item deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente;
5. Caso os produtos apresentem defeitos, os fornecedores vencedores deverão arcar com os custos de frete de recolhimento e envio do novo produto, sem direito a compensação financeira

pelos fretes, efetuando a substituição de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6. Zelar pela padronização e qualidade do trabalho fornecido, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade.

7. Garantir a melhor qualidade dos produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso CONFORME SOLICITAÇÃO, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.

8. Será exigida **uma amostra de cada item**, sem a estampa, com o intuito de avaliar as especificações dos tecidos e o corte e costura de peças produzidas pela vencedora, as quais serão analisadas por representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em conjunto com a costureira desta secretaria;

9. A empresa apta a fornecer os produtos deverá seguir as especificações de tamanho, quantidade, tipo de tecido e cor;

10. Optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações. E considerando que trata-se de estimativa de aquisição, sugere-se a modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.

11. O prazo de entrega dos materiais será de até 20 (vinte) dias, a contar do envio da nota de empenho para o fornecedor. Deverão ser entregues no endereço da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.;

12. Os produtos constantes do objeto deste edital deverão ter no mínimo 3 (três) meses de garantia quanto a deformidades nos tecidos (rasgar, desbotar, encolher ou alargar na lavagem), zípers ou botões defeituosos, se for o caso, ou qualquer outro defeito que possa ser caracterizado como má qualidade dos materiais utilizados ou provenientes da confecção.

13. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, via Sistema de Registro de Preços;

14. Critério MENOR PREÇO GLOBAL.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;”***

As quantidades abaixo apresentadas foram estimadas com base no número de inscrições que costumam ser abertas para cada curso realizado através desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

| KIT FORMATURA |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |
|---------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Ordem         | Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Quant. |
| 01            | 01   | BECA, JABOT e CAPA: <u>Beca</u> confeccionada em tecido microfibra de boa qualidade na cor preta, modelo gola padre, com pregas fêmea, aplicação de cordão suspenso sobre 2 botões encapados, beca com fechamento frontal com botão ou botão de pressão. Comprimento da beca: PP - 1,20m, P - 1,30m, M - 1,35m G - 1,40m, GG - 1,50m, GGG - 1,62m, largura conforme medidas a sugerir. <u>Capa</u> em confeccionado em tecido microfibra de boa qualidade na cor preta com aplicação de viés na cor preta ou na mesma cor da faixa, comprimento de comprimento médio de 50cm, aplicação de 2 botões encapados e fixação com cordão. <u>Jabot</u> confeccionada em renda branca, comprimento médio 26cm, renda de boa qualidade, média de 2m de renda para cada jabot, de 3,5cm e 2cm (acabamento) de largura. | 120    |
| 02            | 02   | CAPELO e SÍMBOLO BORDADO: <u>Capelo</u> modelo quadrado tradicional ajustável com velcro, tecido microfibra de boa qualidade na cor preta, aplicação de renda preta no contorno da aba quadrada, pingente suspenso, resistente (material papelão espessura 2mm), de ótima qualidade. <u>Símbolo</u> bordado (cores não especiais) sobre fita cetim na cor preta, removível com velcro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 120    |
| 04            | 04   | FAIXA: <u>Faixa</u> confeccionada em tecido Cetim sendo 100 unidades de cada cor: amarela, azul royal, laranja, lilás, verde bandeira, vermelha e dourada (este talvez será em outro tecido onde poderá ocorrer alteração de valor), 8,5cm de altura/largura e com até 1,40m de comprimento, calda dupla com 30cm e 35cm ponta maior, faixas com entretela para dar melhor sustentação, fixação com velcro na cor preta 20cm. Tamanho especial acima G com 2m de comprimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 720    |
| 05            | 05   | CANUDOS DE FORMATURA: <u>Canudo</u> revestido em papel percalux nas versões vinílico e escovado com acabamentos dourado, personalizados com o brasão da prefeitura na cor dourada, medidas 30cm de comprimento por 4cm de diâmetro e a arte para aplicação de 10x2,5cm sendo 100 unidades para cada revestimento e cor: a) versão vinílico: amarelo, azul royal, laranja, verde bandeira e vermelho. b) versão escovado: dourado e violeta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 720    |

Obs: Os itens deverão ser embalados de forma separadas para preservar o capelo uma vez que ele pode danificar quando o pacote fica muito grande com muitas becas.



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;”***

1. Para atendimento da necessidade é possível encontrar no mercado as seguintes soluções:

### **1. CONFEÇÃO SOB MEDIDA, COM MATERIAL FORNECIDO POR ESSA SECRETARIA E TAMBÉM COSTUREIRAS:**

Essa modalidade se torna inviável pois esta secretaria possui apenas uma costureira, a qual não daria conta de confeccionar todos esses itens em pouco período de tempo, o que traz consigo contratações correlatas, pois teríamos que comprar o tecido de outras empresas e ainda terceirizar a serigrafia desses itens;

**2. AQUISIÇÃO DE PEÇAS PRONTAS:** Essa modalidade traz consigo contratações correlatas e interdependentes, considerando que seria necessário encontrar modelos prontos com quantidades e cores padronizadas, seriam necessários ajustes de tamanhos e bainhas para cada um dos favorecidos, por não ser sob medida, como também contratar empresa para serigrafia, ou seja, seriam necessários outros processos de contratação, trazendo custos indiretos como os de homem-hora dos diversos colaboradores envolvidos, o que também se torna inviável;

### **3. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS:**

Entende-se como a mais viável para atender de forma padronizada por se tratar de um fornecimento sob medida, onde a empresa se responsabilizará por todos os processos, fornecimento do material, mão de obra especializada, serigrafia, custos diretos e indiretos na prestação desse serviço.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;”***

A Estimativa do valor da contratação é de **R\$ 67.081,92 (Sessenta e sete mil oitenta e um reais e noventa e dois centavos)**, conforme descritivo de itens, quantidade e valores unitários afixados em planilha anexa.

Serão utilizados como metodologia para obtenção do preço e referência para a abertura de licitação, a média, onde o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;”***

Diante das condições apresentadas anteriormente, com base nas opções de mercado a forma mais viável para a aquisição do Kit Formatura será a contratação de empresa especializada, estando incluído todos os custos diretos e indiretos para a confecção dos mesmos.

#### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;”***

O processo utilizará o Sistema de Registro de Preços sob o critério de menor preço global. A modelagem de adjudicação justifica-se tecnicamente para garantir a padronização, a identidade visual e a compatibilidade logística dos kits de formatura.

A divisão do objeto em itens isolados (ex: adjudicar o canudo com uma empresa, a beca com outra e o capelo com uma terceira) traria sérios riscos de descaracterização estética e assimetria de cores nas cerimônias oficiais, prejudicando a dignidade do evento promovido pela Secretaria. Ademais, o agrupamento atrai empresas especializadas no segmento de eventos/formaturas, reduzindo o custo operacional de gerenciamento de múltiplos contratos e garantindo economia de escala, em estrita observância ao art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

#### **9. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;”***

Todos os estudantes terão acesso a vestuário adequado para a participação nas formaturas realizadas no final de cada conclusão de curso além de toda a turma usar o mesmo padrão de cores e tamanhos durante a cerimônia oficial e nas fotos em grupo. Garante que os alunos realmente participem da cerimônia e não desista na última etapa por falta de recursos para a beca e acessórios.

#### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;”***

A vencedora deverá fornecer grade de todos os tamanhos (P, M, G, GG) no tamanho adulto em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, com os mesmos tecidos, matérias primas e aviamentos especificados, dispensados os elementos de customização, para que esta secretaria possa escolher os tamanhos de acordo com a grade que a empresa costuma ofertar.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;”***

Não há necessidade.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;”***

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

## **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/21: ***“XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”***

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

## **15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO**

Campina Grande do Sul, 26 de agosto de 2026.

Felipe Veiga  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**  
Portaria nº 004/2025

### **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

Jean Vinícius dos Santos  
Estagiário em Direito - Depto. Administrativo  
**Secretaria Mun. de Des. Social**